

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO**  
**AO CPS Nº. 039/2024**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

**PARTES CONTRATANTES**

---

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**DENER FERREIRA BORGES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Avenida JK, SN, Quadra 01, Lote 13, Sala 02, Residencial Tocantins, CEP 75.909-456, Rio Verde – GO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52103477457, por despacho do dia 03 de dezembro de 2012, neste ato representado por **DENER FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido 09 de fevereiro de 1977, contador, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na Rua U-003, S/N, Qd. 12, LT. 12, Setor universitário, CEP 75.909-300, portador da cédula de identidade RG sob nº 291500, expedida pela SSP/GO e CPF nº 878.940.411-49, devorante denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

**PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL**

---

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 23 de agosto de 2024, data em que foi realizada a abertura do CNPJ da filial do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na cidade de Quirinópolis - Goiás.

Resolve aditar, alterando o textual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

**DA ALTERAÇÃO**

---

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração textual o qual altera o CNPJ da “CONTRATANTE” que antes, no contrato originário, era “18.176.322/0001-51” e a partir deste termo passará para “18.176.322/0003-13”.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.  
CEP: 75.860-000

2. Tal alteração de faz necessária para o alinhamento dos modelos contratuais ao que é pedido pela SES/GO para com o Termo de Colaboração n° 093/2024.
3. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.
4. Tal alteração não prejudica nenhuma das partes ou sequer torna menos céleres os trâmites dos serviços prestados, os quais são de suma importância para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.
5. Mantém-se a vigência acordada.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 23 de agosto de 2024.


  
Aluisio Parmezani Pancratic  
Diretor Presidente  
CPF: 159.938.598-81  
IPGSE


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE  
CONTRATANTE

DENER  
FERREIRA  
BORGES:172466  
74000173

Assinado de forma digital  
por DENER FERREIRA  
BORGES:17246674000173  
Dados: 2024.10.23  
09:30:45 -03'00'

DENER FERREIRA BORGES - ME  
CONTRATADA

  
Testemunha:  
CPF n°. 03502851107

  
Testemunha:  
CPF n°. 806.033.851-92